

CNPJ 87.163.234/0001-38
Código SUSEP: 01007

APÓLICE DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS

APÓLICE Nº 01.82.002011

PROCESSO SUSEP Nº: 001-02162/94

GRUPO/RAMO: 0982

DATA DE EMISSÃO: 01/08/2024

ESTIPULANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

CNPJ Nº: 95.591.764/0001-05

ENDEREÇO: AVENIDA RORAIMA, 100 BAIRRO: CAMOBI CEP: 97.105-900 CIDADE: SANTA MARIA UF: RS

Certificamos que o ESTIPULANTE, mencionado acima, contratou com a Sabemi Seguradora S.A., um Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo, representado por esta Apólice, que se regerá pelas Condições Gerais do Seguro de Acidentes Pessoais, **Proposta de Contratação nº 625/2023**, bem como PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023 e seus respectivos anexos.

1 Vigência da Apólice de Seguro

A Seguradora emitirá uma Apólice coletiva por produto, cujo início de vigência será às 24 (vinte e quatro) horas do dia 31 de julho de 2024 com término de vigência programado para às 24 (vinte e quatro) horas do dia 31 de julho de 2025, convencionado entre a Seguradora e o Estipulante, sendo o prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

2 Coberturas do Seguro

- 2.1 **Morte Acidental (MA):** garante o pagamento do Capital Segurado ao(s) Beneficiário(s) do Segurado, em caso de morte, exclusivamente decorrente de acidente pessoal, durante a vigência do seguro.
- 2.2 **Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA):** Garante o pagamento de uma indenização ao próprio Segurado, relativa à perda, à redução ou à impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um membro ou órgão por lesão física, causada por acidente pessoal coberto, ocorrido durante a vigência do Seguro.
- 2.3 **Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO):** Garante o reembolso, limitado ao Capital Segurado, de despesas médicas, hospitalares e odontológicas efetuadas pelo Segurado para seu tratamento, sob orientação médica, iniciado nos 30 (trinta) primeiros dias contados da data do acidente pessoal coberto, ocorrido durante a vigência deste Seguro.

3 Taxa do Seguro

- 3.1 A Taxa Comercial Mensal Individual da cobertura Morte Acidental (MA) é de 0,0015%, aplicada ao Capital Segurado da referida cobertura.
- 3.2 A Taxa Comercial Mensal Individual da cobertura Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA) é de 0,0015%, aplicada ao Capital Segurado da referida cobertura.
- 3.3 A Taxa Comercial Mensal Individual da cobertura Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) é de 0,010%, aplicada ao Capital Segurado da referida cobertura.

4 Demais Definições

- 4.1 Detalhamento das definições, condições e premissas da apólice supracitada devem ser consultadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023 e seus respectivos anexos.

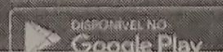
SAC

0800 880 1900 - todas as regiões
WhatsApp: (51) 99528.0140

Siga a @sabemibrasil



Baixe o aplicativo



OUVIDORIA



0800 880 1999 - todas as regiões
WhatsApp: (51) 99528.0140

ouvidoria@sabemi.com.br

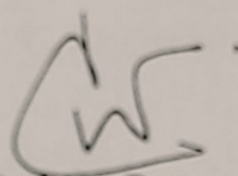
CORRETOR DE SEGUROS: RASX ASSESSORIA, CONSULTORIA EMPRESARIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ CORRETOR DE SEGUROS: 09.115.335/0001-20

REGISTRO SUSEP CORRETOR DE SEGUROS: 202027458

O Estipulante e/ou Segurado poderão consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

O corretor de seguros é responsável por angariar os segurados, respondendo civilmente pelos prejuízos que causar à Seguradora ou aos Segurados por ação ou omissão, dolosa ou culposa.



Rodrigo Pecoraro
Diretor Executivo de Seguros

Este seguro é garantido pela Sabemi Seguradora S/A, CNPJ 87.163.234/0001-38. Registro Susep Seguro Acidentes Pessoais Coletivo nº 001-02162/94. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

As condições contratuais deste produto protocoladas pela sociedade seguradora junto a SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice, através do link <http://www.susep.gov.br/menu/consulta-de-produtos-1>.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br

ANEXO I - TABELA DE COMERCIALIZAÇÃO**ITEM 1**

Seguro de Acidentes Pessoais			
Capitais Segurados			Prêmio Mensal Individual*
MA	IPA - Até	DMHO	
R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,11

MA: Morte Acidental

IPA: Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente

DMHO: Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas

*Prêmio mensal não incide IOF, referente a apólice em questão.

Processo SUSEP Acidentes Pessoais Coletivo 001-02162/94

ITEM 2, 3 e 4

Seguro de Acidentes Pessoais			
Capitais Segurados			Prêmio Mensal Individual*
MA	IPA - Até	DMHO	
R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,15

MA: Morte Acidental

IPA: Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente

DMHO: Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas

*Prêmio mensal não incide IOF, referente a apólice em questão.

Processo SUSEP Acidentes Pessoais Coletivo 001-02162/94

